

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 6416**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que, nos termos do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

**Considerando** que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

**Considerando** que, conforme disposto no Parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação, no período;

**Considerando** que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023, atingiu o percentual de 3,31% (Três inteiros e trinta e um centésimos por cento).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados, em até 3,31% (Três inteiros e trinta e um centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2023.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**